MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

EDITAL nº 017/2026/CCR/CBS -ABF

Estabelece os critérios de distribuição e a disponibilização de vagas de monitoria (*voluntária* e *remunerada*) dentre as disciplinas do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas do Centro de Ciências Rurais, para o **primeiro semestre de 2027** e delineia as diretrizes para a distribuição das vagas para o **segundo semestre letivo do ano de 2027.**

A partir da comunicação do Diretor do Centro de Ciências Rurais – CCR e na distribuição de bolsas pelo CCR conforme EDITAL 16/2026/CCR/CBS, o Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas vem comunicar através deste edital que encontram-se abertas, no período **de 11 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026**, as inscrições para os interessados em disponibilizar vagas de monitoria voluntária e concorrer a uma das doze (12) vagas do Programa de Bolsas de Monitoria, a serem distribuídas dentre as disciplinas obrigatórias dos cursos do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas do Centro de Ciências Rurais durante o primeiro semestre de 2027.

1. DOS OBJETIVOS:

A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina/módulo de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:

1.1. Possibilitar aos estudantes de graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;

1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando no desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, e contribuindo no desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;

1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;

1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

1.5. A direção do CCR, em consonância com o Art. 10º da Resolução Normativa nº 194/2024/Cun, faz saber que não é permitido ao monitor:

I. Substituir o professor ministrando aulas teóricas ou práticas;
II. Aplicar ou corrigir avaliações de aprendizagem;

III. Realizar registros acadêmicos ou atividades de caráter pessoal de responsabilidade do professor;
IV. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina com monitoria;
V. Exercer atividades meramente administrativas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

2.1. Poderão candidatar-se os professores responsáveis, pelas disciplinas dos cursos de graduação do Centro de Ciências Rurais, ou na sua ausência pelas chefias dos departamentos, devendo optar cumulativamente dentre as seguintes categorias de pedidos:

2.1.1 Pedido de *monitoria remunerada*: modalidade exclusiva para disciplinas obrigatórias.

2.1.2 Pedido de *monitoria voluntária*: limitado **a três (3) vagas por disciplina.**

2.1.3 No ato da inscrição o responsável poderá optar por ofertar as vagas imediatamente, ou fazer a seleção de um **cadastro de reserva**. Tal possibilidade visa evitar que as disciplinas cujos responsáveis preferirem ofertar apenas vagas remuneradas, fiquem sem candidatos classificados nos casos em que seja contemplada com remanejamento de bolsas, ou haja a desistência dos monitores reconduzidos.

2.2. As disciplinas que estejam com **pendências** no *Sistema MONI*, especialmente as relativas à falta de registros de atendimento, entrega de termo de compromisso ou entrega do relatório final por parte do aluno ou professor supervisor, não poderão alocar vagas de monitoria remunerada, podendo a penalidade ser aplicada em qualquer etapa do processo anterior à alocação do monitor, independentemente de comprovação de recebimento de aviso prévio ou ciência do professor demandante, tendo em vista que o acesso ao sistema Moni para controlar as pendências é livre e de responsabilidade do supervisor.

2.3. Os professores que estejam com **pendências** no *Sistema MONI* não poderão ser supervisores de monitoria remunerada, independente da disciplina na qual se originou a pendência.

2.4. Pendências relativas ao semestre 2026/2 impedem a alocação de monitores no semestre 2027/1; e pendências relativas ao semestre 2027/1 impedem a alocação de monitores no semestre 2027/2.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS:

3.1. O número de bolsas disponibilizadas por este edital é de **12 (doze) para o primeiro semestre de 2027**

3.2. A distribuição de bolsas no departamento será feita da seguinte forma: duas (2) bolsas para o curso de Agronomia; duas (2) bolsas para o curso de Engenharia Florestal e oito (8) oito bolsas para o curso de Medicina Veterinária.

3.3. A concorrência será determinada em ranking disciplina/disciplina.

3.4. Havendo número de solicitações superior à disponibilidade de bolsas, o critério de desempate será o maior Índice de Prioridade (IP), calculado através da seguinte fórmula:

$$P = CHT + (CHP * NET) + (IRR) + (HHM)$$

Onde:

CHT: Carga horária teórica (descrita no PPC vigente do curso)

CHP: Carga horária prática e de extensão (descrita no PPC vigente do curso)

NET: Número esperado de turmas práticas em 2027/1, conforme PAAD.

IRR: Índice de reprovação relativo. A pontuação do índice de reprovação de cada disciplina será determinada conforme o quadro abaixo:

Índice de reprovação	Nível	Valor a ser incluído na fórmula
Até 15%	Baixo	10
16 - 30%	Intermediário	20
Maior que 31%	Alto	30

HHM: histórico de horas de atuação do monitor. De acordo com as horas médias cumpridas pelo monitor de forma presencial, será dada a pontuação:

Horas presenciais do monitor	Valor a ser incluído na fórmula
Até 4h	10
Entre 5 e 8h	20
Entre 9 e 12h	30

3.5. Para o referido cálculo serão considerados os índices e valores obtidos através dos dados disponíveis do *Sistema de Controle Acadêmico da Graduação – CAGR*, tendo como base as datas de apuração explicitadas nos subitens do item "6 – Dos Prazos";

3.6. Para determinar o número de turmas práticas esperadas serão utilizadas informações contidas no PAAD do semestre 2027/1.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição dos responsáveis pelas disciplinas candidatas ao recebimento de bolsas ou para vagas de monitoria voluntária durante o PRIMEIRO semestre letivo de 2027 será efetuada pela internet, através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/Hu7kKWBQcc719UT77 , **até as 23h59 min do dia 27 de novembro de 2026**.

4.2 Durante a inscrição, o responsável deverá fixar a data das provas e entrevistas para o processo seletivo do **PRIMEIRO semestre de 2027.**

4.3 O edital do processo seletivo para redistribuição de bolsas, vigente para o **SEGUNDO semestre letivo de 2027** será enviado, previamente, a tempo e modo, via "*lista de e-mail dos docentes do ABF*" (mailman), e divulgada da página das monitorias pela secretaria integrada dos departamentos do Centro de Ciências Rurais (SEID/CCR).

5. DA SELEÇÃO E ALOCAÇÃO:

5.1. O edital será também divulgado aos estudantes, **de 22 de fevereiro a 05 de março de 2027**, no site: https://ccr.ufsc.br/monitorias/ e na "lista de *e-mails* dos alunos" do Centro.

5.2. Para fazer jus ao primeiro lote de bolsas, a alocação dos monitores selecionados para o **primeiro semestre**, deverá ocorrer **até às 23h59min do dia 19 de março de 2027**, por um dos professores responsáveis pela disciplina, por meio do formulário eletrônico disponível em http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br (SeTIC - Portal de Chamados).

5.3. As disciplinas cujos professores não realizarem a solicitação de alocação de monitores remunerados até o dia e horário descrito nos itens 6.13 perderão direito à vaga de monitoria remunerada naquele semestre, e a bolsa será remanejada para a próxima disciplina da lista de espera.

5.4. Só serão alocados os monitores voluntários nas disciplinas inscritas para esta modalidade, neste edital ou nos subsequentes, cujos candidatos participaram do respectivo processo seletivo .

5.5. Quanto aos demais prazos, tem-se como previsto, de 08/03/2027 a 18/03/2027 a sugestão de período para o processo seletivo: entrevistas, provas, entre outros; até 19/03/2027 a sugestão de data limite para alocação dos monitores bolsistas e remanejamentos internos no departamento; de 22/03/2027 a 31/03/2027 a sugestão de prazo para remanejamento das bolsas ociosas entre os departamentos;

6. DOS PRAZOS:

Inscrição dos responsáveis pelas disciplinas para concorrer a bolsas e demandar a oferta de vagas de monitoria voluntária no **PRIMEIRO** semestre de 2027:

6.1. Período de inscrição dos responsáveis pelas disciplinas: **de 11 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026**, em https://forms.gle/Hu7kKWBQcc719UT77 ;

6.2. Apuração e publicação do resultado parcial da distribuição/ ordem de classificação das disciplinas inscritas para receber bolsas de monitoria no PRIMEIRO semestre de 2027: **até 05 de dezembro de 2026** (pela "lista de *e-mails* dos professores" do Departamento e pelo site https://ccr.ufsc.br/monitorias/ **;**

6.3. Prazo para interposição de recursos: **até 23h59min do dia 7 de dezembro de 2026**, através do *e-mail* monitorias.cbs@contato.ufsc.br.

6.4. Análise dos recursos e divulgação do resultado final de classificação das disciplinas contempladas: **até dia 09 de dezembro de 2026**.

6.5. Divulgação de eventuais disciplinas/professores POTENCIALMENTE impedidos (com pendências no Sistema MONI, relativas ao SEGUNDO semestre de 2026) como ultimato para regularização: **19 de fevereiro de 2027**.

6.6. Apuração das disciplinas impedidas de receber (com pendência em 2026-2) e divulgação das disciplinas afetadas e contempladas pelo primeiro remanejamento de bolsas conforme apuração dos impedimentos decorrentes de pendências nos registros do MONI e seguindo-se a ordem da lista de espera das disciplinas ainda não contempladas com bolsas (conforme classificação descrita no item "6.2"): 22 de fevereiro de 2027.

6.7. Período reservado para realização de provas e entrevistas para seleção de monitores: **de 08 de março a 18 de março de 2027**.

6.7.1 A escolha do dia e horário para a seleção deverá ser formalizada pelo responsável pela disciplina ou módulo no ato da inscrição, através do formulário de inscrição disponível em https://forms.gle/Hu7kKWBQcc719UT77 , **cumprindo-se o prazo descrito no item "6.1". A marcação de datas e horários de provas e entrevistas deve se restringir a esse período**.

6.8. Publicação do Edital do processo de Seleção de Monitores Remunerados e Voluntários: **até 22 de fevereiro de 2027**.

6.9. Período de inscrição de alunos: **de 22 de fevereiro a 05 de março de 2027.**

6.10. Divulgação da lista de alunos inscritos: **entre os dias 06 a 08 de março de 2027.**

6.11. Período de realização dos procedimentos de Seleção dos Monitores (Voluntários e/ou Remunerados): **08 de março a 18 de março de 2027.**

6.12. Publicação (pelos docentes supervisores) dos resultados das seleções de monitores, considerando a

reserva de vagas do PAA: **até dia 19 de março de 2027.**

6.13. Período reservado ao registro de chamados solicitando alocação dos bolsistas selecionados: **até às 17h59min do dia 19 de março de 2027**, impreterivelmente, em http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br (Portal de Chamados da SEID/CCR).

6.14. Apuração das disciplinas com bolsas não alocadas e divulgação das disciplinas afetadas e contempladas pelo segundo remanejamento de bolsas, seguindo-se a ordem das disciplinas da lista de espera ainda não contempladas (conforme classificação estabelecida no item "6.4"): **dia 22 de março até dia 31 de março de 2027**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Casos omissos neste edital serão analisados e relatados pela comissão interna de distribuição das bolsas de monitoria do ABF em nível recursal, deliberados pelo Colegiado Pleno do ABF.

Curitibanos (SC), 10 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME JURKEVICZ DELBEN
Data: 10/11/2026 13:33:42-0300
CPF: ***.747.508-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Guilherme Jurkewicz Delben
Diretor do Centro de Ciências Rurais – CCR
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 2621/2024/GR de 13 de Dezembro de 2024.